



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
PROCESSO: 2023/1035586**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém/PA, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.624.879/0001-48, com sede na Rodovia BR 155, S/N, QD 128 LT 33, Park dos Buritis III, CEP 68550-890, Redenção/PA, telefone (94) 99973-5215, e-mail: contato@higicler.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 5623663 PC/PA e do CPF nº. 900.607.842-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024/SEAP/PA/PA, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2023/1035586 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula 3, 5 e 19** do Contrato nº 026/2024/SEAP/PA, referente à aplicação de reajuste contratual e prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 As partes acordam, mediante este termo aditivo, que a “Cláusula 3: Objeto”, a “Cláusula 5: Preço” e “Cláusula 19: Vigência” do instrumento originário passam a vigorar parcialmente com as seguintes redações:

“CLÁUSULA 3: OBJETO

3.3 O presente Contrato sofrerá reajuste, com base no índice IPCA, no percentual de **4,424740%**, referente ao período de 10/2023 a 09/2024, correspondente ao montante de **R\$ 163.987,20** (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),





assim, passando o valor do contrato de R\$3.813.753,60 para R\$ 3.977.740,80. Além disso, sofrerá reajuste no percentual de **5,172370%**, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, correspondente ao montante de **R\$ 201.830,40** (duzentos e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 3.977.740,80 para R\$ 4.179.571,20. Com isso, totalizando o valor de reajuste, no referido contrato, de **R\$ 365.817,60** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Como demonstrado nas tabelas abaixo:

1º PERÍODO 10/2023 - 09/2024 (ATÉ acréscimo do 2º T.A.)							
Lote	Item	Descrição	Qtd	Preço unit – C.A. 026/2024	Total s/ reajuste	Preço unit Reajustado - Índice 4,424740%	Total c/ reajuste 1º período
	9	Desjejum	184.690	R\$ 2,08	R\$ 384.155,20	R\$ 2,17	R\$ 400.777,30
	10	Almoço	184.690	R\$ 6,99	R\$ 1.290.983,10	R\$ 7,29	R\$ 1.346.390,10
3 - Rede nção	11	Jantar	184.690	R\$ 6,99	R\$ 1.290.983,10	R\$ 7,29	R\$ 1.346.390,10
	12	Lanche Noturno	184.690	R\$ 2,08	R\$ 384.155,20	R\$ 2,17	R\$ 400.777,30
					R\$ 3.350.276,60		R\$ 3.494.334,80

2º PERÍODO 10/2024 - 09/2025 (APÓS acréscimo do 2º T.A.)							
Lote	Item	Descrição	Qtd	Preço unit Reajustado - Índice 4,424740%	Total c/ reajuste 1º período	Preço unit Reajustado - Índice 5,172370%	Total c/ reajuste 2º período
	9	Desjejum	210.240	R\$ 2,17	R\$ 456.220,80	R\$ 2,28	R\$ 479.347,20
	10	Almoço	210.240	R\$ 7,29	R\$ 1.532.649,60	R\$ 7,66	R\$ 1.610.438,40
3 - Rede nção	11	Jantar	210.240	R\$ 7,29	R\$ 1.532.649,60	R\$ 7,66	R\$ 1.610.438,40
	12	Lanche Noturno	210.240	R\$ 2,17	R\$ 456.220,80	R\$ 2,28	R\$ 479.347,20
					R\$ 3.977.740,80		R\$ 4.179.571,20





3.4. O presente Termo Aditivo não abrange a apuração, liquidação ou pagamento de diferenças retroativas eventualmente devidas em razão dos reajustes incidentes sobre períodos anteriores à vigência ora prorrogada.

3.5. Os valores retroativos eventualmente apurados, assim como eventual despesa classificada como DEA, serão tratados em procedimento administrativo apartado, sem integrar os efeitos financeiros imediatos deste Termo Aditivo.

3.6. O valor anual do contrato passará de **R\$ 3.813.753,60** (três milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 4.179.571,20** (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), o qual equivale ao valor reajustado para a prorrogação de 12 meses da vigência”.

“CLÁUSULA 5: PREÇO

O valor anual do contrato é **R\$ 4.179.571,20 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.”

“CLÁUSULA 19: VIGÊNCIA

19.1 O prazo de vigência de 02/05/2025 a 02/05/2026 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **02/05/2026** e encerrando em **02/05/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(...)

19.4 Este contrato pode ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE: 0150000001. PI: 103ALP8283C.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.





E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257
6204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2026.04.29 17:49:45 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

HIGIFOOD DISTRIBUIDORA
LTDA:23624879000148

Assinado de forma digital por
HIGIFOOD DISTRIBUIDORA
LTDA:23624879000148
Dados: 2026.04.29 13:12:29 -03'00'

FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
Higifood Distribuidora LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº



RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria 4265/2025-DG/CGP, publicada no DOE 36.426, de 07/11/2026, os servidores abaixo discriminados, como membros da Comissão de Examinadores, desenvolvendo atividades de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN "B" de Ananindeua.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados, para desenvolverem, no período de 04/05/2026 a 01/11/2027, as atividades de Examinador de Trânsito, junto às bancas itinerantes, mantendo a lotação em seus locais de origem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA LOYO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	5852188/2
DANIEL PINTO BARROS	AGENTE DE PORTARIA	5094534/1
LUCIANO ISHIGURO SILVA	AUXILIAR DE TRÂNSITO	57175580/1

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1320800

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021/SEAP/PA

Data da assinatura: 29/04/2026

Classificação do Objeto: Prazo

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Justificativa: O presente Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06/07/2026 e término em 06/07/2027, conforme previsão legal do art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993, ou até a formalização e início da execução dos contratos decorrentes dos PAEs nº 2025/3415557, 2025/3415886 e 2025/3415971, o que ocorrer primeiro, permanecendo o valor global de R\$ 35.323.611,84.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283

Natureza de despesa: 339039. Fonte: 0150000001. PI: 103ALP8283C.

Contrato: 123/2021

Contratado: CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.102.125/0016-34

Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-190.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1320319

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024/SEAP/PA

Data da assinatura: 29/04/2026

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Reajuste e prorrogação de prazo de vigência contratual.

Justificativa: O presente Contrato sofrerá reajuste, com base no índice IPCA, nos percentuais de 4,424740% (10/2023 - 09/2024) e 5,172370% (10/2024 - 09/2025). O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 02/05/2026 e encerrando em 02/05/2027, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor anual atual do contrato é R\$ 4.179.571,20.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 0150000001. PI: 103ALP8283C.

Contratado: HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.624.879/0001-48

Endereço: Rodovia BR 155, S/N, QD 128 LT 33, Park dos Buritis III, CEP 68550-890, Redenção/PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1320344

FÉRIAS

PORTARIA Nº 317/2026/DGP/SEAP

Belém, 30 de abril de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 9 (nove) dias residuais de FÉRIAS, à servidora LARISSA CAROLINE GOMES DA SILVA (mat. 5952351), no período de 4/5/2026 a 12/5/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1320249

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 316/2026/DGP/ SEAP Belém, 29 de abril de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024, publicada no DOE nº 35.903, de 24/07/2024;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2564422

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 269/2026 - DGP/SEAP, de 13 de abril de 2026, publicada no DOE nº. 36.594 de 14/4/2026, Protocolo: 1313734, que concedeu Licença Prêmio, somente no que diz respeito ao servidor DANIEL FARIAS MARQUES, Policial Penal, Matrícula n.º 5953869/1, no período de 15/5/26 a 13/6/26, referente ao período aquisitivo 17/2/20 a 15/2/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1320471

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 313/2026/DGP/SEAP Belém, 30 de abril de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a(o) servidor(a) LINDOMAR SOARES PEREIRA (mat. 5971119/1), Policial Penal, no período de 20/04/2026 a 27/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1320328

PORTARIA Nº 318/2026/DGP/SEAP

Belém, 30 de abril de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
LINDSON RICHELMEY MONTEIRO TAVARES	5975199	02/05/2026	2026/2380182

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1320289

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 2687/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 30 de abril de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido da direção, o servidor CHARLEY DA SILVA E SILVA, matrícula funcional nº 57201410/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR CASTANHAL, a contar de 30/04/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 30/04/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1320507

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato, representada pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, para realização do show da dupla JEFFERSON E SUELLEN a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, em Santarém/PA, conforme regular procedimento nos autos do Processo Administrativo nº E-2026/2145013.

Belém/PA, 30 de abril de 2026.

Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Secretário de Estado de Cultura do Estado do Pará

Protocolo: 1320530